

PORTARIA Nº 173/2021 GP/PMP

Dispõe sobre a aplicação de Advertência a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial o que prevê o art.85, II, alínea “f” e o §Ún. da Lei Orgânica do Município de Riacho da Cruz/RN,

CONSIDERANDO a constatação de ato de insubordinação praticado pelo servidor Jose Luiz Nobre Borges, quando designado para atuar em prol do bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores hierárquico, conforme prevê o art. 109, IV da LC nº. 001/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Servidor, Jose Luiz Nobre Borges, matrícula nº. 120604-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a penalidade de advertência, com fulcro no inciso do art. 116, I da LC nº. 001/2007 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Na hipótese de reincidência deve o Secretário responsável pela pasta instaurar sindicância administrativa para apurar as irregularidades garantindo a ampla defesa e o contraditório ao sindicado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Riacho da Cruz/RN, 1º de dezembro de 2021.

Gledson Antônio Dias de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento